

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 003/2024

### MODO DE DISPUTA ABERTO

LEI N° 13.303/2016

## **ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO**

### **PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

Às 13h00min do dia 07 (sete) de janeiro de 2025 na sede administrativa da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO , Sala da Divisão de Licitação, com sede na BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP: 74.610-155, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação deste órgão e respectivos Membros designados pela Portaria nº 009/2024 – Diretor Presidente, além do Dr. Marcos Antônio Borges Júnior, Advogado Contratado, empresa Borges e Lopes Advogados Associados – Contrato nº 002/2024, para em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos ao Procedimento Licitatório: Modo de Disputa: Fechado nº 003/2024, referente ao processo SEI nº 202400057001442, tendo como Objeto: Concessão de uso de uma área externa de 14m<sup>2</sup> ao lado da balança da CEASA-GO para a instalação de um painel de LED, conforme discriminado e de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital, extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.305, de 13 de junho de 2024. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão será realizada na forma: presencial, modo de disputa: ABERTO, regime de execução: empreitada por preço global, critério de julgamento: maior oferta. A sessão foi aberta no horário estabelecido, sendo realizado credenciamento dos participantes interessados, conforme estabelecido no item 11 do Edital. Passou-se ao recolhimento dos envelopes lacrados e identificados de nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação). O licitante que pleitear o benefício da ME/EPP deverá apresentar documentação neste momento. Foi declarado aos licitantes presentes que após a entrega dos envelopes não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões sobre o conteúdo dos mesmos, conforme estabelecido no Edital, ratificando aos mesmos que dando-se início a abertura do primeiro envelope encerrará-se à o recebimento de documentos e/ou envelopes. As empresas presentes, declararam, por intermédio de seus representantes credenciados e identificados, sob as penas da Lei, que não

estão impedidas de participar desta licitação e que preenchem todos os requisitos do edital e respectivos anexos:

<b>EMPRESAS CREDENCIADAS</b>			
<b>Empresa Licitante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Representante</b>	<b>CPF</b>
ESCHER COMUNICAÇÃO LTDA	13.087.027/0001-05	Hermano Henrique Escher	022.873.591-25

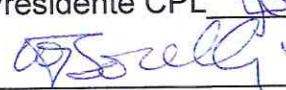
Licitantes advertidos quanto a previsão de sanções (multas e suspensão de licitar) previstas nos dispositivos legais vigentes. Realizada abertura dos envelopes de nº 1, constatou-se as propostas descritas no quadro, conforme item nº 13 do edital.

<b>PROPOSTAS</b>			
<b>CNPJ</b>	<b>ME/EPP</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR – R\$</b>
13.087.027/0001-05	SIM	ESCHER COMUNICAÇÃO LTDA	<b>R\$ 12.000,00</b> (Doze mil reais) <b>Ou</b> <b>48.000 inserções</b> (quarenta e oito)

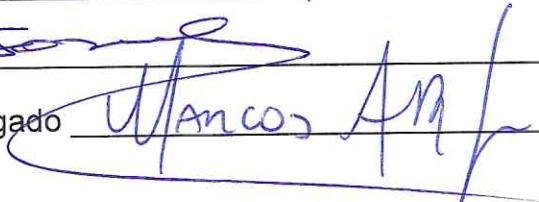
Verificada a não ocorrência da situação de empate prevista no edital, definiu-se a ordem de classificação das propostas válidas, observando-se os critérios estabelecidos, pela maior vantajosidade para a CEASA/GO, a de maior oferta, sendo verificada a conformidade da proposta apresentada com os requisitos do Edital. Passando à verificação da conformidade da referida proposta na forma do edital, foi colocado à disposição e análise dos licitantes interessados documentação de proposta de preços do licitante que ofertou a melhor proposta. Apreciado os documentos de proposta da Empresa ESCHER COMUNICAÇÃO LTDA, demais participantes licitantes e Comissão Permanente de Licitação, constatou-se que a mesma atende ao edital. Constatada a conformidade da melhor proposta, foi aberto o envelope nº 2 (Documentação de Habilitação) para averiguar qualificação jurídica, econômica,

fiscal e técnica. Após a análise da Documentação de Habilitação (Envelope nº2) da Empresa ESCHER COMUNICAÇÃO LTDA, atendendo assim de forma ampla a habilitação desejada. Declarado o vencedor, a Comissão Permanente de Licitação oportunizou aos licitantes fazerem uso do direito de recursos em fase única, conforme estabelecido no edital, devendo apresentar sucintamente suas razões para exame de admissibilidade pela CPL. A Empresa ESCHER COMUNICAÇÃO LTDA renunciou de forma oral sua renúncia de recurso. Declarou-se, portanto, encerrado os trabalhos sendo lavrada a presente ata. Resultado será publicado na imprensa oficial e site corporativo da CEASA/GO. Licitantes notificados e intimados na sessão inclusive quanto a acompanharem publicações no site corporativo da CEASA/GO, endereço eletrônico: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br). O acesso eletrônico ao processo poderá ser solicitado via e-mail, endereçado à [licitacoes@ceasa.go.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.go.gov.br)

Lívia Mônica Sales Nogueira Almeida – Presidente CPL 

Wilson Borelli Filho – Membro 

Josué Lopes Siqueira – Membro 

Marcos Antônio Borges Júnior – Advogado 

Empresa Vencedora:

Hermano Henrique Escher – CPF nº 2.873.591-25   
ESCHER COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.087.027/0001-05